



Processo: 1241/2020
Folha: 0207
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 (SRP) – CPL

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/010/2020-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à AV. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Norberto Moreira Rocha, brasileiro, prefeito municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, CPF nº. 570.441.553-91, Rg nº. 375454263 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitário(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA (RECALQUE, LIMPEZA, RESERVATÓRIOS E ABRIGOS) DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) em presa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

Este instrumento não obriga o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos prestação de serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Processo: 17010/2020
Folha: 0208
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado o Prefeito Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de execução dos serviço(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: M. J. DA CRUZ SILVA EIRELI

CNPJ: 24.073.669/0001-36

Endereço completo: Rua Gonçalves Dias, nº 125 – Sala B, Aparecida, Cep. 65.500-000, Chapadinha (MA)

Nome do representante legal: Maria Josileide da Cruz Silva

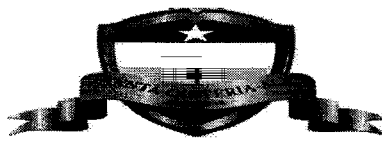
Cédula de Identidade/órgão emissor: 000712190961 SSP/MA

CPF: 883.627.443-91

Cargo/Função: Empresária

N

M



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: Problema
Folha: 0209
Rubrica: X

Item		Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1		Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m ²	5640,00	0,91
2.0		DESENVOLVIMENTO, LIMPEZA, TESTE E DESINFECÇÃO			
2.1		Limpeza, Escovamento e Pistoneamento	h	220,00	184,00
2.2		Desenvolvimento com bomba submersa e gerador	h	110,00	158,40
2.3		Teste de Vazão com bomba submersa e gerador (24 horas)	h	220,00	158,40
2.4		Teste Escalonado com bomba submersa e gerador (8 horas)	h	110,00	158,40
2.5		Fornecimento e aplicação do produto para limpeza	kg	220,00	57,70
2.6		Desinfecção do poço	m ³	152,00	32,45
3.0		COMPLEMENTOS			
3.1		Proteção Sanitária	m ³	12,00	335,71
3.2		Análise Físico Química e Bacteriológica da Água	und	60,00	176,02
3.3		Tubo de recarga para completação do pré-filtro em PVC DN 50, roscável, com luvas em aço galvanizado	m	165,00	15,56
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECALQUE			
4.1.1		Fornecimento e montagem de conjunto moto-bomba submersível, POTÊNCIA =0,50CV	und	1,00	2.520,00
4.1.2		Fornecimento e montagem de conjunto moto-bomba submersível, POTÊNCIA =1,00CV	und	12,00	3.640,00
4.1.3		Fornecimento e montagem de conjunto moto-bomba submersível, POTÊNCIA =1,50CV	und	8,00	4.800,00
4.1.4		Fornecimento e montagem de conjunto moto-bomba submersível, POTÊNCIA =2,00CV	und	10,00	5.100,00
4.1.5		Fornecimento e montagem de conjunto moto-bomba submersível, POTÊNCIA =3,00CV	und	2,00	7.400,00
4.1.6		Fornecimento e montagem de conjunto moto-bomba submersível, POTÊNCIA =3,50CV	und	1,00	8.100,00
4.1.7		Fornecimento e montagem de conjunto moto-bomba submersível, POTÊNCIA =5,50CV	und	1,00	11.200,00
4.1.8		Tubulação PVC aditivado 2"	m	195,00	35,62
4.1.9		Tubo PVC Roscavel 3/4, com luvas galvanizadas	m	195,00	43,80
4.1.10		Cabo elétrico cilíndrico 3 x 16mm ²	m	520,00	30,07

M
N



Processo: 1701/2020
Folha: 0210
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

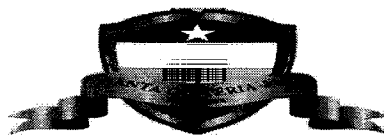
		panel de comando			
5.0		RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS DOS QUADROS DE COMANDO			
5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
5.1.1		Locação da obra através de gabaritos de tábuas	m ²	24,00	8,88
5.2		SERVIÇOS EM TERRA			
5.2.1		Escavação manual de valas 0,40x0,50m, em solo de qualquer categoria exceto rocha, até 2m de profundidade	m ³	21,60	40,70
5.3		INFRAESTRUTURA			
5.3.1		Alicerce em pedra argamassada 0,40x0,50, no traço 1:4 em cimento e areia	m ³	16,00	286,43
5.3.2		Reaterro compactado a maço	m ³	13,50	30,87
5.4		PAREDES E PAINÉIS			
5.4.1		Alvenaria de tijolo cerâmico furado 09x19x19cm, incluindo assentamento com argamassa mista de cal hidratada (1:2:8) espessura 10cm	m ²	56,00	43,36
5.4.2		Cinta superior 0,10X0,10m em concreto armado fck 15 Mpa e aço CA 50	m ³	1,05	1.346,22
5.5		COBERTURA			
5.5.1		Laje em concreto pré-moldado 2,40mx2,40m esp=8cm	m ²	154,05	57,10
5.6		ESQUADRIAS			
5.6.1		Porta ferro abrir TP chapa c/ guarnição 90 x 210cm	m ²	25,20	414,17
5.6.2		Elemento vazado tipo cobogó em concreto 0,50x0,40m, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	m ²	6,00	141,33
5.7		REVESTIMENTO			
5.7.1		Chapisco em argamassa de cimento e areia media traço 1:3, esp 0,5cm	m ²	685,50	2,55
5.7.2		Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), esp 2,5cm, preparao manual	m ²	685,50	21,59
5.7.3		Reboco em argamassa de cimento e areia no traço 1:2, esp. 0,5cm, preparo manual	m ²	685,50	11,76
5.8		PAVIMENTAÇÃO			
5.8.1		Contrapiso em concreto simples no traço 1:4:8, cimento, areia e pedra preta britada, espessura = 8cm	m ²	45,00	22,07
5.8.2		Piso cimentado, cimento e areia no traço 1:4 esp=2,5cm	m ²	81,00	31,54
5.9		INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
5.9.1		Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016	unid	15,00	75,43



Processo: 0211
Folha: 0211
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

5.9.2		Quadro de Distribuição de energia em caixa metálica, para 3 disjuntores e termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramento fases e com barramento neutro, fornecimento e instalação	unid	15,00	46,57
5.9.3		Disjuntor termo-magnético monofásico de 20A	unid	15,00	11,22
5.9.4		Tomada embutir 2P + T 15A/250V c/placa, tipo silontoque ou equivalente	unid	15,00	17,97
5.9.5		Interruptor bipolar (tecla dupla) embutir 20A/250V c/placa, tipo silentoque pial ou equivalente	unid	15,00	29,09
5.9.6		Cabo de cobre isolamento termoplástico anti-chama 2,5mm ² - fornecimento e instalação	m	150,00	2,60
5.9.7		Lampada fluorescente de 40w	unid	30,00	5,25
5.10		CALÇADA DE PROTEÇÃO			
5.10.1		Calçada de proteção em todo o perímetro do abrigo com 0,50m de largura e meio fio em alvenaria de tijolo cerâmico, revestida em argamassa de cimento e areia média no traço 1:3	m ²	69,00	29,71
5.11		PINTURA			
5.11.1		Pintura interna, na edificação, em tinta mineral em pó a base de cal (hidracor), em 02 demãos	m ²	218,10	5,17
5.11.2		Pintura externa, na edificação, tinta acrílica PVA na cor branca, em 3 demãos	m ²	218,10	12,18
5.11.3		Pintura interna e externa, no portão, em esmalte sintético, sobre fundo protetor à base de Ferrolack	m ²	50,40	16,82
6.0		RESERVAÇÃO			
6.1		Fornecimento e instalação de base em concreto pré-moldado com 3 pilares e altura livre mínima de 5,00m para caixas em fibra de vidro até 15m ³	und	6,00	6.800,00
6.2		Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	und	1,00	1.354,00
6.3		Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	und	12,00	2.988,00
6.4		Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 20.000 litros	und	1,00	7.878,00
7.0		RECUPERAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
7.1		Escavação de vala em solo de qualquer categoria, exceto rocha, até 2 m de	m ³	1.488,00	29,76



Processo: 1210/2020
Folha: 0212
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

		profundidade			
7.2		Fornecimento de tubo PVC/PBA classe 12, DN50, conforme especificação	m	12.400,00	7,30
7.3		Reaterro de valas com material escavado	m ³	1.294,56	30,80
7.4		Assento de tubos e conexões PVC/PBA, classe 12, DN 50	m	12.400,00	1,12
8.0		RECUPERAÇÃO DE CERCAS DE PROTEÇÃO			
8.1		Cerca de proteção em mourões de concreto 10x10m com 08 fios de arame farpado	m	340,00	45,05
8.2		Portão de ferro com vara 1/2", c/ requadro	m ²	12,00	356,41

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o prestação de serviços pelos valores unitários registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 0213
Folha: 0213
Rubrica: [assinatura]

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

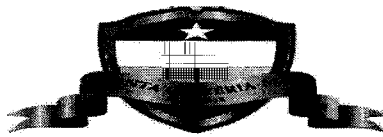
Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/MA.



Processo: 7020/2020
Folha: 0214
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA (MA), 23 de março de 2020.

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20
Norberto Moreira Rocha
CPF N° 570.441.553-91
Prefeito Municipal

maria josileide da cruz silva
M. J. DA CRUZ SILVA EIRELI
CNPJ: 24.073.669/0001-36
Maria Josileide da Cruz Silva
Cédula de Identidade/órgão emissor: 000712190961 SSP/MA
CPF: 883.627.443-91
Empresária